ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3165, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP nº. 1467/2022, de 02 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2023, realizada no mês de fevereiro de 2023 que será amortizado conforme a tabela do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º O inciso IV do art. 44, da Lei Municipal nº 2582 de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 [...]

[...]

IV - de um custo suplementar mensal da Câmara Municipal, Município, incluídas suas autarquias e fundações, que somará ao Custo Normal para o equacionamento do déficit atuarial apurado na Avaliação Atuarial anual, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, igual a 6,70% (seis inteiro e setenta décimos por cento), conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2947 de 31 de janeiro de 2022.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO MUNICIPAL

TABELA

ANEXO I Plano de amortização

Equacionamento do déficit atuarial

Ano	Base Cálculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2023	36.635.025,59	6,70%	2.454.546,71	143.559.518,43	7.177.975,92	148.282.947,63
2024	37.550.901,23	13,50%	5.069.371,67	148.282.947,63	7.414.147,38	150.627.723,35
2025	38.489.673,76	20,00%	7.697.934,75	150.627.723,35	7.531.386,17	150.461.174,76
2026	39.451.915,60	19,50%	7.693.123,54	150.461.174,76	7.523.058,74	150.291.109,96
2027	40.438.213,49	19,00%	7.683.260,56	150.291.109,96	7.514.555,50	150.122.404,89
2028	41.449.168,83	18,50%	7.668.096,23	150.122.404,89	7.506.120,24	149.960.428,90
2029	42.485.398,05	18,00%	7.647.371,65	149.960.428,90	7.498.021,45	149.811.078,70
2030	43.547.533,00	17,50%	7.620.818,28	149.811.078,70	7.490.553,93	149.680.814,36
2031	44.636.221,33	17,00%	7.588.157,63	149.680.814,36	7.484.040,72	149.576.697,45
2032	45.752.126,86	16,50%	7.549.100,93	149.576.697,45	7.478.834,87	149.506.431,39
2033	46.895.930,03	16,00%	7.503.348,81	149.506.431,39	7.475.321,57	149.478.404,15
2034	48.068.328,28	15,70%	7.546.727,54	149.478.404,15	7.473.920,21	149.405.596,82
2035	49.270.036,49	15,30%	7.538.315,58	149.405.596,82	7.470.279,84	149.337.561,08
2036	50.501.787,40	15,00%	7.575.268,11	149.337.561,08	7.466.878,05	149.229.171,02
2037	51.764.332,09	14,50%	7.505.828,15	149.229.171,02	7.461.458,55	149.184.801,42
2038	53.058.440,39	14,32%	7.600.505,74	149.184.801,42	7.459.240,07	149.043.535,75
2039	54.384.901,40	14,32%	7.790.518,39	149.043.535,75	7.452.176,79	148.705.194,15
2040	55.744.523,94	14,32%	7.985.281,35	148.705.194,15	7.435.259,71	148.155.172,51
2041	57.138.137,03	14,32%	8.184.913,38	148.155.172,51	7.407.758,63	147.378.017,75
2042	58.566.590,46	14,32%	8.389.536,22	147.378.017,75	7.368.900,89	146.357.382,42
2043	60.030.755,22	14,32%	8.599.274,62	146.357.382,42	7.317.869,12	145.075.976,92
2044	61.531.524,10	14,32%	8.814.256,49	145.075.976,92	7.253.798,85	143.515.519,28
2045	63.069.812,20	14,32%	9.034.612,90	143.515.519,28	7.175.775,96	141.656.682,35
2046	64.646.557,51	14,32%	9.260.478,22	141.656.682,35	7.082.834,12	139.479.038,24
2047	66.262.721,45	14,32%	9.491.990,18	139.479.038,24	6.973.951,91	136.960.999,98
2048	67.919.289,48	14,32%	9.729.289,93	136.960.999,98	6.848.050,00	134.079.760,05
2049	69.617.271,72	14,32%	9.972.522,18	134.079.760,05	6.703.988,00	130.811.225,87
2050	71.357.703,51	14,32%	10.221.835,23	130.811.225,87	6.540.561,29	127.129.951,93
2051	73.141.646,10	14,32%	10.477.381,11	127.129.951,93	6.356.497,60	123.009.068,41
2052	74.970.187,25	14,32%	10.739.315,64	123.009.068,41	6.150.453,42	118.420.206,19
2053	76.844.441,94	14,32%	11.007.798,53	118.420.206,19	5.921.010,31	113.333.417,96
2054	78.765.552,98	14,32%	11.282.993,50	113.333.417,96	5.666.670,90	107.717.095,36
2055	80.734.691,81	14,32%	11.565.068,33	107.717.095,36	5.385.854,77	101.537.881,80
2056	82.753.059,10	14,32%	11.854.195,04	101.537.881,80	5.076.894,09	94.760.580,85
2057	84.821.885,58	14,32%	12.150.549,92	94.760.580,85	4.738.029,04	87.348.059,97
2058	86.942.432,72	14,32%	12.454.313,67	87.348.059,97	4.367.403,00	79.261.149,30
2059	89.115.993,54	14,32%	12.765.671,51	79.261.149,30	3.963.057,46	70.458.535,26
2060	91.343.893,38	14,32%	13.084.813,30	70.458.535,26	3.522.926,76	60.896.648,72
2061	93.627.490,71	14,32%	13.411.933,63	60.896.648,72	3.044.832,44	50.529.547,53
2062	95.968.177,98	14,32%	13.747.231,97	50.529.547,53	2.526.477,38	39.308.792,94
2063	98.367.382,43	14,32%	14.090.912,77	39.308.792,94	1.965.439,65	27.183.319,81
2064	100.826.566,99	14,32%	14.443.185,59	27.183.319,81	1.359.165,99	14.099.300,22
2065	103.347.231,16	14,32%	14.804.265,23	14.099.300,22	704.965,01	0

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 14/02/2023 às 13:18, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **509165** e o código verificador **66CC3B7C**.

Referência: Processo nº 1-609/2023.

Docto ID: 509165 v1